

## ATA DA REUNIÃO DE 8/4/2016

### **CÂMARA MUNICIPAL DO FUNDÃO**

Texto definitivo da ata n.º 7/2016 da reunião ordinária realizada no dia 8 de abril de 2016, iniciada às 16:00 horas e concluída às 18:30.

**ORDEM DO DIA**  
**REUNIÃO DE 8 DE ABRIL DE 2016**

**1 – APROVAÇÃO DA ATA Nº 6 DE 28 DE MARÇO DE 2016.**

**2 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.**

**3– PERÍODO DA ORDEM DO DIA:**

- a) Aprovação das normas de funcionamento do parque de máquinas do município – cooperação com as Juntas de Freguesia e respetivo tarifário;
- b) Freguesia de Castelo Novo – cedência de parcelas de terreno para exploração de nascentes de água – isenção do pagamento de tarifas;
- c) Carlos Alberto Tavares Russo – declaração de interesse municipal;
- d) José António da Trindade Abrantes – declaração de interesse municipal – cessão de posição;
- e) Aprovação do Regulamento da IV Feira do Enchido e do Presunto da localidade de Atalaia do Campo;
- f) Madalena Sena – processo de indemnização – indeferimento definitivo.

**4 – DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA:**

- a) P.S.P. – Electricidade, Lda. – alteração e reconstrução de edifício industrial;
- b) Ana Marta Braz Serra Calado – alteração de edificação destinada a habitação familiar;
- c) João Paulico da Clara – construção de habitação familiar;
- d) José Gama Martins – construção de edificação destinada a garagem;
- e) Ana Maria Moita Matias – construção de habitação familiar;
- f) Sílvia Mendes Galvão Duarte e outros – legalização das alterações e ampliação de habitação bifamiliar;
- g) Joaquim Leandro Fernandes Lourenço – compropriedade;
- h) André Santos – compropriedade – parecer 144/16;
- i) André Santos – compropriedade – parecer 143/16
- j) Cristóvão dos Santos David – redução do pagamento de taxas;
- k) Daniel José Neves Roque e outra – alteração de edificação destinada a habitação unifamiliar;
- l) António da Conceição de Carvalho – ampliação de edifício destinada a habitação.

**5 – INFORMAÇÕES:**

- a) Balancete do dia 4 de abril.

## **ATA N.º 7/2016**

Aos oito dias do mês de abril do ano dois mil e dezasseis, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária deste executivo, sob a presidência do Dr. Paulo Alexandre Bernardo Fernandes, estando presente o Senhor Vice-presidente, Dr. Luís Miguel Roque Tarouca Duarte Gavinhos e os Senhores Vereadores, Doutor José António Duarte Domingues, Dra. Maria Alcina Domingues Cerdeira e Eng.º António Joaquim Maroco Quelhas.

O Senhor Presidente justificou a ausência da Senhora Vereadora, Dra. Maria Clotilde dos Anjos Barata e do Senhor Vereador Dr. Jorge Afonso Moutinho Garcez Nogueira, por motivos profissionais.

A reunião foi secretariada pela Coordenadora Técnica, Helena Maria Barroca Martins. Seguidamente, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.

### **1 – APROVAÇÃO DA ATA N.º 6**

Foi presente à Câmara a ata da reunião ordinária realizada no dia vinte e oito de março do corrente ano, já do conhecimento de todos os membros do executivo.

Submetida a votação pelo Senhor Presidente, foi a mesma aprovada por unanimidade e assinada nos termos da lei.

### **2 - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

O Senhor Presidente iniciou os trabalhos dando conhecimento da sua visita oficial à República Popular da China a convite do Partido Comunista Chinês e do Senhor Embaixador da China em Portugal, integrado numa comitiva de jovens autarcas convidados para visitarem cinco cidades chinesas, nas áreas empresariais, sistema institucional chinês e de investigação, e em que cada município convidado determinou um sector para debater com as autoridades daquele país. O município do Fundão irá apresentar a componente da comercialização do sector agroalimentar porque alguns produtos do Fundão não podem entrar naquele país, nomeadamente a cereja, e que também irá focar-se na área do turismo sénior e da cooperação com as Universidades.

Prosseguindo, deu conta da audiência com o Senhor Secretário de Estado da Saúde, no dia 4 de abril, sobre a problemática do Hospital do Fundão. Disse que já tinha muita informação sobre esta questão, e que está de acordo com o modelo relativamente às valências hospitalares que se

pretendem ali colocar, bem como e a componente dos cuidados continuados e da medicina nuclear na parte do diagnóstico. Disse que tinha ficado pré-agendada para os próximos meses, uma visita ao Hospital do Fundão.

Disse também que tinha ficado estabelecido um conjunto de sinergias para aproveitamento de Fundos Comunitários e alterações do mapeamento, porque se considera que o Fundão ficou pior que outras regiões, e também sobre o projeto das Unidades Móveis de Saúde, o problema dos médicos no meio rural e questões ligadas à Unidade Local de Saúde da Cova da Beira.

O Senhor Presidente deu ainda conta de uma reunião com o Secretário de Estado do Ambiente, que tutela a componente das águas e saneamento, onde falou da questão dos municípios das Águas do Zêzere e Côa. Disse que tinha ficado estabelecido que o Senhor Secretário de Estado, em conjunto com o novo Presidente das Águas de Lisboa e Vale do Tejo, apresentarão uma proposta global para resolver todos os problemas que têm afetado a relação dos municípios com o sistema. Disse ter havido uma aceitação tácita do memorando de entendimento relativamente à componente da tarifa de saneamento e dos juros, no valor de 19.6 milhões de euros, e que a questão da tarifa da água e dos volumes de saneamento cobrados (que não foi possível pôr no memorando de entendimento) avançará para o tribunal arbitral. Disse que tinha pedido ao Senhor Secretário de Estado, questão que há 14 anos está para ser decidida, a entrada definitiva da zona das Minas da Panasqueira na componente ex-mina, no Plano Nacional de tratamento de passivos ambientais mineiros.

Prosseguindo a sua intervenção, deu conta da assinatura dos protocolos com o Alto Comissariado para as Migrações, o Senhor Bispo da Guarda e os Produtores Agrícolas no âmbito do Centro de Acolhimento para Trabalho Temporário, que “honra bem o território com os nossos valores humanistas muito fortes, com valores de bom acolhimento, e com valores de responsabilidade social que queremos acrescentar e que queremos obviamente conectar como uma marca que seja sempre ligada às melhores práticas e às melhores razões”.

O Senhor Presidente deu ainda conhecimento da abertura das duas primeiras turmas na área da aprendizagem de código e formação na área de informática, dois terceiros anos no Agrupamento Serra da Gardunha, inseridas no contexto do programa de promoção do sucesso escolar.

Também deu conhecimento de várias atividades inseridas no contexto das “Cerejeiras em Flor” e da assinatura do Consórcio para a valorização das áreas protegidas e classificadas “By Nature”, do centro interior do país. Programa PROVERE onde se insere o financiamento de todo o

plano de animação do município do Fundão, muito centrado nos produtos e atividades da Gardunha.

Usou da palavra o Senhor Vereador António Quelhas.

Cumprimentou todos os presentes.

Perguntou sobre o ponto de situação do Orçamento Participativo de 2015, qual é que era a expectativa de execução dos projetos, porque considera importante que estejam concluídos antes de se entrar no processo de seleção do Orçamento Participativo de 2016, valorizando-se deste modo, a sua iniciativa e credibilidade.

Perguntou também qual era o nível de utilização do empréstimo contraído.

Usou novamente da palavra o Senhor Presidente.

Relativamente ao Orçamento Participativo disse que algumas ações já estavam concluídas, faltando a Rampa de Skate, em adjudicação e que estará está concluída até dia 9 de junho, e que o projeto do Palácio do Picadeiro encontra-se mais atrasado por ser um espaço público, ficando os promotores de apresentaram durante o mês de maio uma proposta que possa ir ao encontro do que foi apresentado e conciliado com o espaço em si. Disse que até dia 9 de junho, dia em que perfaz um ano, a questão estará totalmente fechada.

Sobre a questão do empréstimo, o Senhor Presidente informou que tinha sido utilizado um milhão de euros, e que a previsão era para não ser mais utilizado.

A Senhora Vereadora Alcina Cerdeira deu também conhecimento detalhado do Programa do 25 de abril.

### **3 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

#### **Aprovação das normas de funcionamento do parque de máquinas do município – cooperação com as Juntas de Freguesia e respetivo tarifário**

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Vice-presidente, datada de 4 de abril de 2016, e que se transcreve:

“Nos termos da alínea e) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal fixar os preços da prestação de serviços pelos serviços municipais.

A Lei das Finanças Locais aprovada pela Lei nº 76/2013, de 3 de Setembro, na sua atual redação, estabelece no que respeita aos preços e demais instrumentos de remuneração a fixar pelos municípios, disposições concretas no artigo 21º.

A Câmara Municipal do Fundão aprovou em 2014 a “**Tabela de Tarifas / Preços**” a aplicar no Município do Fundão.

Entretanto, na sequência do processo de negociação com as Freguesias do Concelho do Fundão, iniciado em 2014 e relativo às “Normas de Funcionamento do Parque de Máquinas do Município”, foi acordado um conjunto de procedimentos e fórmulas de cálculo a aplicar nesta matéria.

Nestes termos e nos do artigo 75º da Lei nº 75º/2013, de 12 de Setembro, propõe-se qua a Câmara Municipal delibere no sentido de aprovar:

- 1º As “Normas de Funcionamento do Parque de Máquinas do Município – Cooperação com as Juntas de Freguesia”;
- 2º O “Tarifário de Utilização do Parque de Máquinas do Município do Fundão pelas Juntas de Freguesia”;
- 3º O “Auto de Confirmação dos Trabalhos das Máquinas nas Freguesias” – Cfr. Doc.’s em anexo.

A presente deliberação abrangerá os serviços realizados desde 2014 até à presente data, devendo ser afixada nos lugares de estilo e devidamente publicitada no site da autarquia.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação das normas de funcionamento do parque de máquinas do município – cooperação com as Juntas de Freguesia e respetivo tarifário)

Votaram contra os Senhores Vereadores José Domingues e António Quelhas.

O Senhor Vereador José Domingues, após a leitura da proposta, solicitou alguns esclarecimentos sobre o seu conteúdo.

No primeiro parágrafo referiu-se à omissão da expressão “ao público” como consta exatamente na redação do artigo. Disse que era importante fazer esta observação para se poder discutir o que se entende por “público” e se as freguesias se enquadram também no setor público, ou se este público se entende apenas aos particulares. Perguntou se as freguesias se enquadram no sector público ou no sector particular.

O Senhor Vice-presidente respondeu que a utilização é totalmente restrita às juntas de freguesia, não se estendendo ao público em geral. Disse que independentemente de ser público ou particular, este serviço será sempre restrito às juntas.

O Senhor Vereador José Domingues considerou que com a omissão do termo “ao público” há uma subtração à ideia da lei porque “ao público” presume-se que seja fora da estrutura municipal autárquica.

O Senhor Vice-presidente disse que esta omissão também serve para não suscitar exatamente a dúvida se é ao público em geral ou se às Juntas de freguesia e crê que não há problema nenhum em colocar-se “público” porque decorre da lei.

Continuando, o Senhor Vereador José Domingues disse que no segundo parágrafo é referida a Lei das Finanças Locais aprovada pela Lei 76/2013, que não conseguiu localizar, e que pelo artigo referido, não será a Lei 76 mas a 73, e que no artigo 21.º não menciona a utilização de máquinas. Também é mencionado o artigo 75.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, referindo-se este a reuniões, ou seja, não está adequado à proposta.

Perguntou também que documento protocolar está na base do conjunto da fundamentação de procedimentos e fórmulas de cálculo a aplicar nesta matéria.

Perguntou ainda, relativamente ao ponto 2 da proposta, e por não estar previsto este tarifário nas tabelas da Câmara Municipal, se irá ser uma adenda ao respetivo regulamento, e se eventualmente esta adenda deverá ou não, ser confirmada pela Assembleia Municipal.

Relativamente ao último parágrafo, que refere “serviços realizados desde 2014” perguntou se não obriga a rever os orçamentos anteriores das juntas de freguesia e da própria câmara e quais os valores totais a receber desde 2014 pelos serviços executados e os valores parciais de cada freguesia.

Continuando, disse que o documento, do ponto de vista da sua construção formal, não está adequado, porque há alíneas, números de artigos e leis que não correspondem exatamente ao que se propõe. Primeiro aspeto que gostaria de discutir, até para pensarem nas implicações que isto poderá ter no grau de fiabilidade e de confiança na assessoria jurídica da câmara e também na boa vontade em deliberar a partir de dados que são fornecidos aos vereadores. Disse que estes lapsos poderão também por em causa a pessoa que subscreve a proposta porque diz “devendo ser afixada nos lugares de estilo” bem como todo o restante executivo.

Prosseguindo a sua intervenção, chamou a atenção para o princípio político que está no pressuposto da proposta e que poderá colidir com a colaboração e a cooperação que a lei estabelece, e o que vê, é a inversão deste princípio num outro princípio, que é o da câmara se tornar numa prestadora de serviços em vez de cooperação, relativamente à prática que propõe, que é de um serviço, de um negócio, de uma cobrança e não propriamente de uma colaboração.

Usou da palavra o Senhor Presidente.

Manifestou a sua discordância relativamente à linha do princípio político do quadro da cooperação/prestação de serviços referida pelo Senhor Vereador.

Considera que este processo explicita bem o contexto da procura de “serviços partilhados” entre a câmara municipal e o conjunto das juntas de freguesia, e que é um caminho muito oportuno, porque nem todas as juntas podem ter máquinas próprias, porque por vezes não têm capacidade e viabilidade económico-financeira para manter este quadro de equipamento, alguns deles muito pesados financeiramente, e que é uma forma das juntas de freguesia exercerem de maneira mais eficaz e mais eficiente as suas competências, sobretudo no quadro de proximidade e de manutenção das infraestruturas.

Usou da palavra o Senhor Vice-presidente.

Relativamente às questões colocadas sobre o aspeto formal disse que eram importantes, mas que nesta situação as colocaria num segundo plano. Disse que a câmara tem competência para deliberar sobre as normas da sua articulação com as juntas de freguesia e que a proposta apresentada traduz exatamente esta questão e não a fundamentação que utilizou, se os artigos são ou não os referidos. Disse que esta competência não é uma competência própria de nenhum vereador ou do presidente, e pediu um esforço e concentração na questão essencial representada no documento, que é o princípio da subsidiariedade, ou seja, deve executar a competência quem está mais próxima de a executar melhor, que não faz sentido que “venha o Governo executar um caminho rural numa freguesia”, porque quem deve fazer o arranjo dos caminhos e a limpeza são as juntas de freguesia que sabem o que faz falta fazer.

Prosseguindo, disse que esta câmara municipal tinha chegado a um entendimento com as juntas de freguesia, traduzido nos Acordos de Execução que são os Contratos Programa, permitindo deste modo, e através da transferência de um envelope financeiro, poderem executar as respetivas competências. Disse que há três anos tinha sido feito um grande investimento para dotar o município de uma maior capacidade de resposta, e que se tinha pedido às juntas de freguesia para se articularem umas com as outras e com a câmara para elaboração de um plano de horas e de dias a que têm direito a cada uma das máquinas, com um valor combinado e associado a cada um destes trabalhos, retirado da delegação de competências. Disse que a questão formal foi suscitada pela área financeira para se poder descontar na delegação de competências o correspondente valor.

Admite que tenha havido algum lapso na legislação, mas que a questão é de facto importante para quem a subscreve e por quem a delibera, seja favoravelmente ou contra. Disse que não se trata de nenhuma cobrança extraordinária às juntas de freguesia, que voluntariamente têm acesso às máquinas a um preço muito inferior ao praticado no mercado.

Reiterou que pode ter havido algum erro de precisão, e se os considerandos não estiverem bem redigidos serão corrigidos, mas que o essencial da questão está bem exarado na proposta. Disse que a câmara não está de maneira nenhuma a cobrar serviço extraordinário ou a “criar riqueza nas costas das juntas de freguesia” mas um investimento para melhorar o serviço público e diminuir ao mesmo tempo o custo que existe no quadro municipal não só para a câmara como também para a junta de freguesia. Relativamente ao valor que está em causa, no período de dois anos em termos de utilização de máquinas, deu conta que ronda aproximadamente 85.000 euros.

Usou da palavra o Senhor Vereador Quelhas.

Disse que têm uma visão diferente da estratégia seguida, porque tendo havido transferência de competências para as juntas de freguesia, houve igualmente transferência de verbas para executar as competências e depois criou-se um artefacto para uma parte desta verba já não ir para a junta de freguesia.

Admite que haja necessidade de um documento para cobrar dinheiro às juntas de freguesia, e duvida que legalmente a proposta apresentada sirva. Disse que poderá servir para “dizer que o documento foi a reunião de câmara, mas que de facto é que assenta em princípios e assenta numa proposta que não tem fundamento”.

Disse que em termos técnicos acredita nos documentos que lhes são apresentados para deliberar, mas que têm a perceção que os serviços que efetuaram a proposta agora apresentada não fizeram o trabalho, porque tecnicamente o documento não está bem enquadrado para poder ser votado. Neste seguimento, disse que a posição assumida pelos senhores vereadores da oposição, é que a proposta deveria ser retirada, devidamente corrigida e enquadrada e vir novamente à reunião, para que pudessem fazer uma votação política dada a abordagem diferente sobre a questão. Disse que terá de haver algum rigor e cuidado na elaboração dos documentos, porque são propostas importantes, com questões pertinentes e que talvez tenham que ir à Assembleia Municipal.

Usou da palavra o Senhor Presidente.

Disse que todo o executivo está de acordo que não se está no órgão câmara municipal para aprovar documentos que possam ter problemas jurídicos nomeadamente na sua forma. Referindo-se à proposta em questão, disse que o seu conteúdo é claro, que o formato do modelo é muito transparente na forma como coloca as questões do ponto de vista mais substantivo da proposta, e que todo o executivo consegue posicionar-se de forma diferente sobre o que se está a decidir.

Neste seguimento, propôs uma solução: “Sabendo nós que irão votar contra, voto que não implica responsabilidades associadas àquilo que possa ser qualquer situação formal que

eventualmente possa aqui estar menos correta, assumindo nós, neste caso a maioria, o quadro de aprovação deste documento. Evidentemente que o vamos verificar do ponto de vista do enquadramento jurídico e têm a nossa garantia de o voltar a trazer novamente à reunião de câmara. Isto desonera da responsabilidade legal, se houver aqui alguma questão que não esteja bem enquadrada e se, se encontrar de facto um erro formal que até desenquadra tudo isto, evidentemente que virá a proposta corrigida e sanar a questão na próxima reunião”

O Senhor Vereador José Domingues declarou para a ata o seguinte:

**“Declaração de voto dos Vereadores do Partido Socialista à proposta a) da Ordem de Trabalhos da sessão de Câmara do dia 8 de Abril de 2016**

Consultados os documentos legais referentes ao regime autárquico e o regulamento de taxas referidos na proposta, votamos contra, apresentando a seguinte declaração de voto:

Considerando que

1.º Os municípios e as freguesias são autarquias locais que desenvolvem a sua ação sobre uma parte definida do território, visando a prossecução de interesses próprios das populações aí residentes;

2.º Considerando que a Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro (não a Lei n.º 76 como erroneamente refere a proposta), no n.º 2, refere que «a criação de taxas pelos municípios está subordinada aos princípios da equivalência jurídica, da justa repartição de encargos públicos e da publicidade, incidindo sobre utilidades prestadas aos particulares»;

3.º Ainda, o n.º 3, art.º 21.º da referida Lei refere: «os preços e demais instrumentos de remuneração a cobrar pelos municípios respeitam, nomeadamente, as atividades de exploração de sistemas municipais ou intermunicipais de

- a) abastecimento público de água;
- b) saneamento de águas residuais;
- c) gestão de resíduos sólidos;
- d) Transportes coletivos de pessoas e mercadorias;
- e) Distribuição de energia elétrica de baixa tensão.»

Considerando ainda:

4.º Que a al. e), do art.º 3.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sobre as competências materiais do município, refere: «fixar os preços da prestação ao público pelos serviços municipais ou municipalizados, sem prejuízo, quando for caso disso, das competências legais das entidades reguladoras»;

Considerando ainda que:

5.º No regulamento de Tabelas de Tarifas/Preços, no edital publicado no site oficial da Câmara do Fundão, não consta qualquer tarifário de máquinas, massas ou transportes;

6.º Que nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cabe à freguesia promover e salvaguardar os interesses próprios das respetivas populações em articulação com o município.

7.º Considerando que o art.º 75.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, referido é inadequado relativamente à proposta que se apresenta;

8.º Ainda, atendendo ao princípio político de colaboração e cooperação do município e das freguesias na prossecução do melhor interesse para as populações, contrário o princípio que a proposta veicula, designadamente de uma prestação de serviço, que por outro lado não tem fundamento legal, além de suscitar dúvidas no quadro da aplicação da lei das finanças locais”.

O Senhor Vice-presidente propôs o seguinte:

“Estas situações das normas de funcionamento rapidamente teriam ficado resolvidas se estivessem aqui os responsáveis pelos serviços tal como acontece com o Departamento de Urbanismo, mas sobretudo a componente formal dos serviços. Acho que era imprescindível que estivessem sempre presente nas reuniões, porque de facto já confirmei por mensagem e tratou-se de uma gralha nos artigos e o resto do enquadramento está todo bem fundamentado”.

O Senhor Presidente concordou com o Senhor Vice-presidente, considerando até que deveriam ter interrompido a reunião para pedirem esclarecimentos, mas que com a prorrogativa tomada, estarão sempre salvaguardados.

### **Freguesia de Castelo Novo – cedência de parcelas de terreno para exploração de nascentes de água – isenção do pagamento de tarifas**

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 4 de abril de 2016, e que se transcreve:

“Considerando que a Freguesia de Castelo Novo é dona e legítima possuidora do prédio rústico, sito no Perímetro Florestal da Freguesia de Castelo Novo, inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de Castelo Novo sob o artigo 172.º e omissa na Conservatória do Registo Predial do Fundão, com a área de 360,35 ha;

Considerando que, por meio de declaração datada de 22 de março de 2016 que se junta em anexo, a Freguesia de Castelo Novo cedeu, de forma gratuita e por tempo indeterminado, ao MUNICÍPIO DO FUNDÃO, quatro parcelas de terreno abaixo melhor identificadas, pertencentes ao prédio rústico acima descrito, sendo as mesmas destinadas à exploração das nascentes de água destinadas ao abastecimento público de água à população da localidade de Castelo Novo, a saber:

Identificação das Nascentes:

- Nascentes n.º 4 e 5 com área de 34,5 m<sup>2</sup>;
- Nascente n.º 6 com área de 2,9 m<sup>2</sup>;
- Nascente n.º 7 com área de 3,7 m<sup>2</sup>;
- Nascente n.º 8 com área de 1 m<sup>2</sup>.

Considerando que o Município do Fundão é a entidade que detém a posse das nascentes em causa;  
Considerando que, como contrapartida pela cedência supra referida, a Freguesia de Castelo Novo pretende ficar isenta das tarifas respeitantes ao fornecimento de água;

Considerando que o valor e utilidade atribuídos às nascentes de água são manifestamente superiores às tarifas que a interessada Freguesia de Castelo Novo terá que liquidar,

**proponho, nos termos do disposto no artigo 92º, n.º 1, do Livro I do Regulamento Municipal dos Serviços de Abastecimento de Água e Saneamento Básico e Recolha de Resíduos Sólidos Higiene e Limpeza, e artigo 18.º, n.º 4, alínea a) do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, que a Câmara Municipal delibere no sentido de aprovar a isenção do pagamento das tarifas referentes ao fornecimento de água, enquanto as nascentes forem exploradas pela autarquia e no máximo até ao limite de 300 m<sup>3</sup>/ano, os contratos existentes em nome da Freguesia de Castelo Novo, pessoa coletiva de direito público n.º 506.665.925, devendo a presente deliberação ser comunicada à empresa AQUAFUNDÁLIA, Águas do Fundão, S.A., para os devidos e legais efeitos.”**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Freguesia de Castelo Novo – cedência de parcelas de terreno para exploração de nascentes de água – isenção do pagamento de tarifas)

### **Carlos Alberto Tavares Russo – declaração de interesse municipal**

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 4 de abril de 2016, e que se transcreve:

“Considerando que o Sr. Carlos Alberto Tavares Russo, empresário em nome individual, contribuinte fiscal n.º160 370 000, residente na Estrada da Peroviseu, Caminho Rural, n.º 77, 6230 – 801 Valverde, desenvolve a sua atividade na área do turismo, estando associada uma unidade de apoio à transformação de produtos agrícolas de cultura biológica, sita em Insuas, Valverde, na União de Freguesias do Fundão, Valverde, Donas, Aldeia de Joanes e Aldeia Nova Do Cabo, concelho do Fundão, e a que pretende desenvolver de empreendimento turístico em espaço

rural (agro-turismo com restaurante típico), com CAE 55119 – Outros estabelecimentos hoteleiros com restaurante;

Considerando que o investidor em causa tem como objetivo a atração de turistas, bem como a dinamização e divulgação dos saberes e sabores do concelho do Fundão;

Considerando que o requerente, Carlos Alberto Tavares Russo, alega para o efeito que se encontra a laborar há cerca de 4 anos, tendo criado vários postos de trabalho sazonais, perspetivando desenvolver um empreendimento turístico (agro-turismo com restaurante típico) em espaço rural, estando previsto o aumento da produção, perspetivando postos de trabalho fixos com o início da atividade de empreendimento turístico e com a restauração;

Considerando que este novo projeto contribuirá ainda de forma significativa para o crescimento da economia local, tendo em conta que estabelece no dia-a-dia relações comerciais com empresas locais, de forma a proporcionar aos seus hóspedes experiências únicas que incluem os sabores e saberes da região;

Considerando que este projeto está em conformidade com o plano estratégico levado a cabo por esta edilidade no âmbito da política atracção de investimento e criação de emprego,

**proponho face ao supra exposto e em conformidade com o disposto na alínea ccc) conjugada com a alínea ff) do nº 1 do art. 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, que a Câmara delibere no sentido de reconhecer e declarar o interesse municipal do investimento em causa, nos termos da minuta que segue em anexo a esta proposta e de a remeter à Assembleia Municipal do Fundão, para os devidos efeitos legais.”**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Carlos Alberto Tavares Russo – declaração de interesse municipal)

### **José António da Trindade Abrantes – declaração de interesse municipal – cessão de posição**

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 4 de abril de 2016, e que se transcreve:

“Considerando que por meio de deliberações tomadas em sede de Assembleia Municipal e de Reunião de Câmara datadas de 18.12.2015 e 30.10.2015 respetivamente, foi deliberado o reconhecimento municipal à atividade desenvolvida pelo Sr. José António da Trindade Abrantes, contribuinte fiscal n.º152 131 116, residente na Estrada da Azenha Nova CX n.º 4, 6230 – 801

Carvalho, proprietário de um armazém na área da carpintaria de fabrico de mobiliário de cozinha, sito em Carvalho, Valverde, concelho do Fundão - atividade de carpintaria, com CAE 31020 – Fabricação de mobiliário de cozinha, para que, deste modo, possa proceder à legalização das suas instalações industriais cuja propriedade se insere em Espaço Agrícola e em Reserva Agrícola Nacional;

Considerando que, entretanto, o Sr. José António da Trindade Abrantes veio solicitar à Câmara Municipal autorização para proceder à cessão da sua posição para a sociedade **Irmãos Abrantes Móveis Estilo, Lda.**, contribuinte fiscal n.º 505 968 053, com sede social em Vale, 126, R/c Esq. 6230 Fundão, dado ser a empresa arrendatária das instalações industriais supra citadas e da qual o requerente é sócio e gerente, entidade que desenvolve a atividade e a quem compete encetar o processo de licenciamento,

**Proponho, face aos fatos e com os fundamentos que se deixam acima expostos, e atendendo à enorme importância que a actividade da referida empresa reveste para o concelho do Fundão e para a freguesia em que se localiza, que a Câmara Municipal delibere no sentido de:**

**1. Autorizar a cessão de posição do Sr. José António da Trindade Abrantes à sociedade Irmãos Abrantes Móveis Estilo, Lda., contribuinte fiscal n.º 505 968 053, com sede social em Vale, 126, R/c Esq. 6230 Fundão, nos termos do então deliberado e,**

**2. Enviar ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal, para aprovação naquele órgão, a presente proposta, para cumprimento do disposto na alínea k) do nº 2 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (José António da Trindade Abrantes – declaração de interesse municipal – cessão de posição)

### **Aprovação do Regulamento da IV Feira do Enchido e do Presunto da localidade de Atalaia do Campo**

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pela Senhora Vereadora Alcina Cerdeira, datada de 4 de abril de 2016, e que se transcreve:

“Considerando que a Comissão de Festas 2016 – Atalaia do Campo se encontra a organizar a 5ª edição da Feira do Enchido e do Presunto, que decorre na localidade de Atalaia do Campo, entre os dias 27 e 29 de maio de 2016;

Considerando que objetivo principal do evento é promover, valorizar e divulgar a preparação e produção do enchido tradicional, a gastronomia e o artesanato,

**Proponho, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar, nos termos em que está elaborado, o Regulamento da IV Feira do Enchido e do Presunto que irá decorrer na localidade de Atalaia do Campo, que segue em anexo à presente proposta e que dela fica a fazer parte integrante.”**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação do Regulamento da IV Feira do Enchido e do Presunto da localidade de Atalaia do Campo)

#### **Madalena Sena – processo de indemnização – indeferimento definitivo**

Foi presente à Câmara uma informação do Apoio Jurídico datada de 4 de abril de 2016, do seguinte teor:

“Considerando que, no dia **31/08/2015**, a Câmara Municipal do Fundão, nos termos do artigo 121º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, deliberou manifestar a intenção de indeferir o pedido de indemnização por danos apresentado pela requerente Madalena Sena;

Considerando que a mesma foi notificada de tal intenção, por meio do ofício n.º 8616, datado de 2 de setembro de 2015, bem como do prazo de 10 dias para dizer o que lhe oferecesse;

Considerando que, a requerente Madalena Sena, no prazo legalmente estabelecido para a audiência prévia, não nenhum veio apresentar requerimento junto desta edilidade,

Considerando que a requerente não expôs nenhum elemento probatório ao processo que permita alterar o sentido da deliberação e atendendo, por outro lado, ao teor da informação prestada pela Divisão de Serviços e Obras Municipais, a qual já decorre da proposta inicial,

**Nestes termos, sou de parecer, salvo melhor juízo, face aos factos e com os fundamentos que se deixam acima expostos, e nos termos do disposto no artigo 33.º, n.º 1, alínea ee) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, diploma que alterou a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, que a Câmara Municipal deve manter, na íntegra, o teor do meu Parecer n.º 32/2015/MA/AJ, de 08.07.2015, apresentado na Reunião de Câmara realizada a 31 de julho de 2015, devendo nessa conformidade deliberar no sentido do indeferimento definitivo do requerido pela munícipe Madalena Sena.”**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma (Madalena Sena – processo de indemnização – indeferimento definitivo)

#### **4– DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA**

##### **P.S.P. – Electricidade, Lda. – alteração e reconstrução de edifício industrial**

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de alteração e reconstrução de um edifício industrial existente, no Sítio do Ténis ou Estrada de Alcongosta, Fundão.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto, de arquitetura/autorização de localização de indústria: nas condições apontadas no ponto 1 do n.º6 da info. técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req. e nos termos do n.º7.”

Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (P.S.P. – Electricidade, Lda. – alteração e reconstrução de edifício industrial)

##### **Ana Marta Braz Serra Calado – alteração de edificação destinada a habitação familiar**

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de alteração de edificação, destinada a habitação unifamiliar, na Rua da Lageira, n.º 11, Silvares.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no ponto 1 do n.º6 da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão à requerente, e nos termos do n.º7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Ana Marta Braz Serra Calado – alteração de edificação destinada a habitação familiar)

##### **João Paulico da Clara – construção de habitação familiar**

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de construção de habitação unifamiliar, na Tapada de S. Marcos, Lote 26, Fundão.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento dos projetos de arquitetura e especialidades: nas condições apontadas no n.º5 da info. técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req. e nos termos do n.º5.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (João Paulico da Clara – construção de habitação familiar)

### **José Gama Martins – construção de edificação destinada a garagem**

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de construção de edificação destinada a garagem, na localidade de Maxial da Ladeira, Bogas de Baixo.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no ponto 1 do n.º6 da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao requerente, e nos termos do n.º7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (José Gama Martins – construção de edificação destinada a garagem)

### **Ana Maria Moita Matias – construção de habitação familiar**

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de construção de habitação unifamiliar, no Sítio da Borracheira, Aldeia Nova do Cabo.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no ponto 1 e 2 do n.º6 da info. técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req.; e nos termos do n.º7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Ana Maria Moita Matias – construção de habitação familiar)

**Sílvia Mendes Galvão Duarte e outros – legalização das alterações e ampliação de habitação bifamiliar**

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de legalização das alterações e ampliação de habitação bifamiliar e anexo de apoio, na Rua das Sobreiras, Pêro Viseu.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no ponto 2 do n.º6 da info. técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req.; e nos termos do n.º7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Sílvia Mendes Galvão Duarte e outros – legalização das alterações e ampliação de habitação bifamiliar)

**Joaquim Leandro Fernandes Lourenço – compropriedade**

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à constituição de compropriedade, em Chão do Ribeiro, Carvalhal, Valverde, através da qual se propõe o deferimento do pedido.

O Chefe da Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Proceder: conforme e nos termos propostos no n.º 5 da informação técnica prestada.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Joaquim Leandro Fernandes Lourenço – compropriedade)

**André Santos – compropriedade – parecer 144/16**

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à constituição de compropriedade, no Sítio do Corrição, Alpedrinha, através da qual se propõe o deferimento do pedido.

O Chefe da Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Proceder: conforme e nos termos propostos no n.º 5 da informação técnica prestada.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (André Santos – compropriedade – parecer 144/16)

**André Santos – compropriedade – parecer 143/16**

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à constituição de compropriedade, no Sítio do Corricão, Alpedrinha, através da qual se propõe o deferimento do pedido.

O Chefe da Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Proceder: conforme e nos termos propostos no n.º 5 da informação técnica prestada.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (André Santos – compropriedade – parecer 143/16)

**Cristóvão dos Santos David – redução do pagamento de taxas**

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à redução do pagamento de taxas – alteração de moradia unifamiliar – reabilitação urbana, na Rua Adolfo Portela, 14, Fundão.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do pedido de redução do pagamento de taxas, de acordo com a proposta do n.º 4 da informação técnico administrativa prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao requerente; e nos termos do n.º4.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Cristóvão dos Santos David – redução do pagamento de taxas)

**Daniel José Neves Roque e outra – alteração de edificação destinada a habitação unifamiliar**

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de alteração de edificação destinada a habitação unifamiliar, no Sítio dos Arais à Estrada Nacional 343, Valverde.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas

no n.º7 da info. técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req. e nos termos do n.º7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Daniel José Neves Roque e outra – alteração de edificação destinada a habitação unifamiliar)

### **António da Conceição de Carvalho – ampliação de edifício destinada a habitação**

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de ampliação de edifício destinado a habitação e serviços, em Arraiais, Fundão.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta deferir o projeto de arquitetura e notificar nos termos legais do CPA, o requerente da decisão. (António da Conceição de Carvalho – ampliação de edifício destinada a habitação)

## **5 – INFORMAÇÕES**

### **Balancete do dia 4 de abril**

Total de Disponibilidades -----	825.489,04€
Total de Movimentos de Tesouraria -----	935.699,40€
Operações Orçamentais -----	465.708,49 €

A Câmara Municipal tomou conhecimento do balancete relativo ao dia 4 de abril.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que, depois de aprovada, vai ser assinada nos termos da lei.

O Presidente \_\_\_\_\_

A Coordenadora Técnica \_\_\_\_\_